SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, EM 3 UNIDADES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1. DADOS da Organização da Sociedade Civil (OSC)

Razão Social:Instituto Monsenhor José Benedito Antunes

CNPJ: 05.614.358/0003-90 Data de Inscrição: 29/12/2017

Endereço: Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz

Cidade: Mauá Estado: SP CEP: 09370-200

Telefone(s): 11) 4512-3483

E-mail(s): rimaua.ima@gmail; rrajr08@gmail.com; Site: imantunes.org.br

Horários de Funcionamento: de segunda a segunda feira, 24h por dia – serviço ininterrupto

1.1. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 05.614.358/0003-90 Data de Inscrição:29/12/2017

Atividade Econômica Principal: 88.00-6-00 – Serviços de assistência social sem alojamento

Atividades Econômicas Secundárias: 87.30-1-01 – Orfanatos

87.30-1-99 – Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares e nãos especificadas anteriormente

87.30-1-99 – Albergues assistenciais

1.2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA COMPATÍVEL COM OBJETO DA PARCERIA

Artigo 4º do Capítulo II do Estatuto da Organização Social Instituto Monsenhor José Benedito Antunes: "O Instituto Monsenhor José Benedito Antunes, tem por finalidade a promoção integral da pessoa humana, visando melhorar sua participação na família, no trabalho e na sociedade, através de assistência social, assistência familiar, recreativa, cultural, educacional e dos direitos humanos."

1.3. INSCRIÇÕES E REGISTROS NOS CONSELHOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO

a) Santo André – CMAS-AS 080/03 **Validade:** 30/04/2020
b) São Bernardo do Campo – CMAS/SBC nº 130-II **Validade:** Indeterminada com Manutenção Anual do Comprovante 30/04/2020
c) Mauá CMAS: nº 004 Validade: Indeterminada com Manutenção Anual do Comprovante

Tipo de Inscrição: ( ) Entidade de Assistência Social (X) Serviço Socioassistencial

Proc. nº 11.864/2016
Fls. nº 232
Rubrica

1.4. CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEBAS: **71000.081913/2012-17** Validade:**29/07/2021**

1.5. PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Edson Eziquiel
RG/Órgão Emissor:16.549.690-3 CPF: 079.983.448-30
Formação: Pedagogo Profissão: Professor
Endereço: Avenida Doze de outubro, nº 129 – Bairro Santa Tereza
Cidade: Santo André Estado: SP CEP: 09030-040
Telefone Residencial: (11) 4473-3425 E-mail: edsoneziquiel67@gmail.com
Vigência do Mandato da Atual Diretoria: 24/02/2018 a 24/02/2021.

1.6. CONTA-CORRENTE ESPECÍFICA DA PARCERIA

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Agência: 2969
Conta-Corrente: 003 00001659-3

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Modalidade de Parceria: Termo de Colaboração.
Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos – Residência Inclusiva
Unidade de Referência da Proteção Social Especial: Proteção Social Especial de Alta Complexidade(CREAS de Referência: Matriz e Bocaina)
Usuários: Jovens e Adultos com deficiência,em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. O público pode ser misto, isto é, poderão conviver, na mesma residência, pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.
Capacidade de atendimento: 30 usuários (até 10 usuários por residência) divididos em 3 casas.
Prazo de Execução/Vigência da Parceria: 12 meses, com início previsto para março de 2020, podendo de acordo com a conveniência e o interesse público ser prorrogada por períodos iguais, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses
Valor Global Anual para Execução do Objeto: R$1.315.576,32. Além da disponibilização de R$ 84.000,00, ou seja, 42.000,00 por casa e por ano ano, para pagamento de aluguel. Serão custeados até 02 residências.

3. UNIDADE EXECUTORA DO SERVIÇO

Razão Social: Instituto Monsenhor José Benedito Antunes
CNPJ: 05.614.358/0003-90 Data de Inscrição: 29/12/2017
Endereço: Rua Avaré, 46 – Bairro Matriz
Cidade: Mauá Estado:SP CEP: 09370-200
Telefone(s): (11) 4512-3483

Instituto Monsenhor Antunes
E-mail(s): rimaua.ima@gmail.com Site: imantunes.org.br
Horários de Funcionamento: de segunda a segunda feira, 24h por dia

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Nome: Daniela Aparecida da Mata Ferreira
Formação: Psicologia Nº do Registro do Conselho Profissional: CP/SP: 06/75.279
RG/Órgão Emissor: 33.911.629-8 / SSP-SP CPF: 282.198.828-16
Endereço: Rua Jeanete Aletto Rito, 511 – Jardim Cruzeiro
Cidade: Mauá Estado: SP CEP: 09330-790
Telefone(s) para contato: (11) 9.9996-0515 E-mail:danielaamferreira@gmail.com
Carga horária: 40 horas/semanais Dias e Horários: de segunda à sexta-feira das 09:00 as 18:00.

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

a) **Descrição Geral**: Acolhimento de Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência. O público pode ser misto, isto é, poderão conviver, na mesma residência, pessoas acima de 18 anos com diferentes tipos de deficiência, devendo ser respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência.

O conceito de "Pessoa com Deficiência" está em evolução. Construído historicamente, vem rompendo com a ótica cujo foco estava nas supostas "limitações" da pessoa com deficiência, e traz para os momentos atuais a reflexão sobre as diversas barreiras (físicas, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, etc.) impostas pela coletividade de que impedem o pleno desenvolvimento de todos os seus cidadãos.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdades de condições com as demais pessoas.

b) Descrição Especifica – Princípios do Serviço

1. Segurança de acolhida:

1.1 Ser acolhido em condições de dignidade;

1.2 Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

1.3 Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene,acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

1.4 Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados anecessidades específicas.

1.5 Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção daprivacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

2 Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

2.1 Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

2.2 Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

3 Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

3.1 Ter endereço institucional para utilização como referência.

3.2 Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

3.3 Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.

3.4 Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.

3.5 Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão

3.6 Obter orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;

3.7 Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

3.8 Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

3.9 Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

3.10 Ser preparado para o desligamento do serviço;

3.11 Avaliar o serviço.

A Residência deve dispor de equipe especializada/capacitada, desenvolvendo metodologia adequada para prestação de Serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

O Serviço deve estabelecer articulação com a rede de atenção à saúde na região, para garantir o atendimento especializado e integrado ao jovem e ao adulto com deficiência, suportes e apoio matricial das equipes de saúde à Residência Inclusiva, aos usuários e aos seus Cuidadores, de acordo com as necessidades, visando promover a qualidade de vida por meio de ações de educação, fomento ao autocuidado e na promoção de autonomia.

As ações de atenção aos jovens e adultos com deficiência, usuários da Residência Inclusiva, serão planejadas conjuntamente entre os profissionais da Assistência Social e da Saúde, conforme as necessidades identificadas.

6. USUÁRIOS

Jovens e adultos de 18 a 59 anos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar e/ou que estejam em processo de desinstitucionalização de instituições de longa permanência.

7. OBJETIVOS

a) Justificativa:

A efetivação do SUAS foi um divisor de águas para os trabalhos desenvolvidos no âmbito da assistência social. Ele veio mostrar como os serviços devem se organizar para desenvolver plenamente sua função. A Residência Inclusiva é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Essa caracterização facilita a efetivação do trabalho, pois as diretrizes já foram concebidas, cabendo a nós tornar o serviço uma referência capaz de fazer a diferença na vida de seus usuários.

A Residência Inclusiva pretende contribuir para a interação e superação de barreiras, buscando progressivamente promover maior independência e protagonismo aos seus acolhidos no desenvolvimento das atividades diárias. Considerando as limitações de cada um, assim como as possibilidades de oferta e acesso aos apoios na comunidade, poderá haver, inclusive, a possibilidade de desligamento do serviço de acolhimento e o encaminhamento para outras formas de inserção social, ou mesmo o retorno ao convívio familiar.

Um passo importante nesta direção é o conhecimento por parte de cada município sobre a realidade e as condições de vida de seus moradores/ público alvo para que, a partir desse

conhecimento, seja possível elencar prioridades de intervenção, identificar potenciais a serem ativados e elaborar planos de ação para os desafios apresentados.

Para conhecer uma realidade social, e no caso específico a realidade de jovens e adultos com deficiência, consideramos duas dimensões estruturantes da vida social: a história e o território em que a vida dessas pessoas se desenvolve junto aos seus familiares e outros grupos de referência.

Dados do último Censo, realizado em 2010 trazem à tona números significativos, apresentando que no Brasil havia 45.606 pessoas que afirmavam apresentar pelo menos uma deficiência. Esta constatação faz com que tenhamos a dimensão numérica dos equipamentos, estrutura e pessoas capacitadas necessárias para atender a demanda apresentada.

Trazendo estes números para nossa realidade, constatamos que destas 45,6 milhões de pessoas listadas no Censo como possuindo uma deficiência, 38,5 milhões residiam em áreas urbanas. Esse dado evidencia que, considerando a proporcionalidade de pessoas com deficiência em território nacional com a atual população da cidade de Mauá, o município citado terá um número significativo de pessoas com deficiência.

Outro dado que vem corroborar com a importância deste serviço é que, segundo o IBGE, foi levantado no Censo 2010 que aproximadamente 25% das pessoas com deficiência encontram-se na faixa etária de 15 a 64 anos.

Ao realizarmos o recorte de deficiências, observamos que: a deficiência visual atinge 35 milhões de pessoas, entre eles (16% são homens e 21,4% são mulheres), a deficiência motora com (13, 3 milhões, 5,3 % para homens e 8,5 para mulheres), auditiva (9,7 milhões 5,3% para homens e 4,9 % para mulheres) e mental ou intelectual (2,6 milhões 1,5% para homens e 1,2%).

De acordo com o último Censo do IBGE, Mauá possui uma população aproximada de 425.169 habitantes desses, cerca de 214.300 18 a 59 anos, o que equivale a aproximadamente 50,40 % da população.

Pesquisa permite averiguar a partir dos dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB) do Ministério da Saúde, que Em julho de 2013, o SIAB contava com 33,1 milhões de famílias brasileiras cadastradas, abrangendo 114,4 milhões de pessoas ou aproximadamente 57% da população brasileira e que na cidade de Mauá no último censo realizado em 2013 apresentaram que a cada 100 mil habitantes há uma equivalência de 594 casos de deficiência, importante dizer que o SIAB investigou apenas casos de deficiência física, o que sugere a necessidade de realização de projetos específicos para essa população.

Em relação à cor ou raça, as populações que se declararam preta ou amarela foram as que apresentaram maior percentual de deficientes, 27,1% para ambas, e o menor percentual foi observado na população indígena, 20,1%. A população feminina apresentou percentuais superiores para qualquer cor ou raça declarada, sendo que a maior diferença foi encontrada entre as mulheres (30,9%) e os homens (23,5%) de cor preta, 7,3 pontos percentuais, e a menor diferença, de 3,4 p.p., entre os homens (18,4%) e mulheres (21,8%) indígenas.

Continuamos realizando um comparativo com os municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, Diadema e Mauá, onde residem 538.744 pessoas com algum tipo de deficiência. O número equivale a 30% da população total desses quatro municípios - (São Caetano, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra não entraram na estatística, pois o recorte foi feito apenas nas maiores cidades do Brasil).

São contabilizados na pesquisa todos os tipos de deficiência: motora, visual, auditiva e intelectual, divididos por graus – alguma, grande ou total dificuldade.

Diante destes dados e considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano VIVER SEM LIMITE, instituído por meio do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que tem como finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, organizado em quatro eixos: Acesso à Educação; Atenção à Saúde; Inclusão Social e Acessibilidade.

Buscando investir em ações que venham ao encontro com estas demandas de pessoas com deficiência do município de Mauá, apresentamos a atual proposta de continuidade do serviço ofertado em Residência Inclusiva, para a partir de 2020 três casas adaptadas para oferecer acolhimento institucional às jovens e adultos com deficiência e sem retaguarda familiar e inclui-los em programas de educação inclusiva, ações culturais, esportivas e de lazer, uma vez que atendemos esse recorte da população desde 2003 na cidade de Santo André e para assim responder aos compromissos assumidos pelo Brasil junto a ONU – Organização das Nações Unidas, desejando fazer a diferença na vida de cada um e de cada uma de quem estiver morando nas casas por nós administrada.

Enfatizamos também que desde outubro de 2017 quando assumimos a gestão de duas Residências Inclusivas aqui em Mauá, conseguimos avançar em vários aspectos, no que diz a qualidade de serviço ofertado, aprimorando as estruturas das casas, acessibilidade aos serviços da rede, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores.

Dar continuidade ao trabalho, é oportunidade de evoluir ainda mais em relação aos objetivos alcançados até aqui, agora com um novo desafio que é a aberturada terceira casa, contudo continuamos empenhamos em manter o serviço, podendo contribuir com os moradores e com a cidade de Mauá

b) Objetivos Gerais:

Acolher e garantir proteção integral para jovens e adultos de ambos os sexos e com deficiência em situação de dependência, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, além de acolher e garantir proteção integral em regime de Residência Inclusiva, conforme descrito na Resolução CNAS nº109 de 11/11/2009.

c) Objetivos Específicos:

1. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
2. Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;
3. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.
4. Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.
5. Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
6. Contribuir para a interação e superação de barreiras;
7. Promover o acesso a cursos de capacitação / preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes, conforme interesses e possibilidades individuais;
8. Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;
9. Promover a articulação e o acesso à rede socioassistencial, às demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
10. Elaborar do Plano Individual de Atendimento.
11. Promover acesso a benefícios de Transferência de Renda/ sociais (Benefício de Prestação Continuada, pensões Bolsa família) de acordo com os critérios estabelecidos em lei .

Objetivos Específicos	Metodologia/Estratégias: Atividades/Ações	Resultados Esperados / Indicadores		Meios de Verificação / Instrumentais	Profissionais da Equipe de Referência, responsáveis pelas ações
		Quantitativos	**Qualitativos**		
1. Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;	- Atendimentos individuais. - Atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, viradas inclusivas, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.	100%	- Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.	- Relatórios; - Fotos;	Equipe Técnica; Coordenação; Equipes de Monitores/Cuidadores

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes
IMA
118641/19
239
Proc.
Rubrica

2. Promover o restabelecimento de vínculos familiares e sociais;	- Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico; - Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos; - Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos; - Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido - Busca por familiares de acolhidos que não tem referência familiar desconhecida	100% das famílias identificadas.	- Resgate e fortalecimento de vínculos. - Participação na vida comunitária. - Incentivar visitas na unidade e dos acolhidos em casa de referências familiares e comunitárias	- Relatórios; - Fotos; - Livro de Registro de visitas familiares; - Cadastro de familiares atualizados nos PIAS.	Equipe Técnica; Coordenação
3. Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de deficiência.	- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia.	100%	- Ampliação das capacidades adaptativas para a vida diária, da sociabilidade e da autoestima.	- Relatórios; - Fotos;	Equipe Técnica; Coordenação; Equipes de Monitores/Cuidadores

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes
Processo nº 11864/19
Fls. nº 240
Rubrica

4. Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades de vida diária e participação social.	- Atendimentos individuais - Atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I e Rodas de Conversa. - Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer. - Caminhadas e conhecimento de espaços públicos - Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.	100%	- Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.	- Relatórios; - Fotos;	Equipe Técnica; Coordenação; Equipes de Monitores/Cuidadores

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes
Processo nº 11864/12
Fls. nº 24
Rubrica

5. Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social.	- Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico; - Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos; - Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos; - Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido - Inclusão da comunidade nas atividades do Serviço.	100%	- Ampliação do universo sociocultural. - Participação na vida comunitária. - Resgate e fortalecimento de vínculos.	- Relatórios; - Fotos.	Equipe Técnica; Coordenação; Equipes de Monitores/Cuidadores

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes
Proc. nº 1784/19 - 20
Fls. nº 242
Rubrica

6. Contribuir para a interação e superação de barreiras;	- Promoção de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia; - Inclusão dos jovens e adultos na organização da rotina e cotidiano do serviço de Acolhimento; -Promoção de atividades físicas individuais e em grupo com o objetivo de superar e diminuir agravos de saúde em virtude de doenças ou do próprio grau de deficiência;	100%	- Ampliação das capacidades adaptativas para a vida diária. - Melhoria da autoestima e sociabilidade.	- Relatórios; - Fotos.	Equipe Técnica; Coordenação; Equipes de Monitores/ Cuidadores Profissionais prestadores de serviço
7. Promover o acesso a cursos de capacitação / preparação para o mundo do trabalho e a atividades profissionalizantes, conforme interesses e possibilidades individuais;	- Articulação com programas e projetos de formação para o trabalho e inclusão produtiva.	30% dos residentes em condição de integração em instituições que promovam atividades profisionalizantes	- Melhoria da sociabilidade e da autoestima, promoção da independência.	- Relatórios; - Fotos.	Equipe Técnica; Coordenação.

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Proc. nº 1186/19
Fls. nº 243
Sto.

8. Promover o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer, relacionando-as a interesses, vivências e desejo dos usuários;	- Oficinas lúdicas, de esporte e de lazer; - Passeios.	100%	- Ampliação do universo sociocultural. - Acesso aos direitos. - Participação na vida comunitária.	- Relatórios; - Fotos.	Equipe Técnica; Coordenação; Equipes de Monitores/ Cuidadores
9. Promover articulação permanente com os demais serviços socioassistenciais, ou outras políticas públicas e com o Sistema de Garantia de Direitos.	- Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistenciais para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI; - Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial; - Reuniões técnicas sobre os motivos de acolhimento e desacolhimento da RI, os quais deverão ser embasados em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Mauá e a Coordenação de Proteção Social Especial. - atualização de informações em relação aos moradores para MP e judiciário - Varas	100%	- Ampliação da oferta de serviços integrados para o atendimento ao público atendido. - Acesso aos direitos. - referenciamento em UBS e ou CAPS. -Referenciamento em outros serviços de saúde. - manutenção situação processual e ações junto ao ministério Público – PANI (Procedimento Administrativo de Natureza Individual)	- Relatórios; - Fotos; - Registro em prontuário; - numero de prontuários em outros serviços; - cartões de identificação do morador em outros serviços-Envio do PIA , relatórios circunstanciados e relatórios informativos para o MP e Varas Judiciais	Equipe Técnica; Coordenação

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes
Processo nº 1169/19
Fls. nº 244
Rubrica
19 22

10. Elaborar Plano Individual de Atendimento	- Elaboração do Plano Individual de Atendimento dos moradores com atualizações sempre que necessárias	100%	- Revisão da História de vida dos moradores. -Histórico e forma de como aconteceu a institucionalização . -História familiar. - Histórico de saúde, trabalho, educação, vida social. Planos e ações a serem realizados junto ao acolhido	-Elaboração do PIA propriamente dito e reavaliação e atualizações periódicas;	- Equipe técnica, coordenação tem a função de materializar o PIA, contudo o mesmo é uma construção conjunta que deve contar com a participação da equipe de cuidadores,
11. Promover acesso a benefícios de Transferência de Renda/ sociais (Benefício de Prestação Continuada, pensões Bolsa família) de acordo com os critérios estabelecidos em lei .	-Levantamento de documentações, critérios, relatórios médicos e solicitação junto aos órgãos responsáveis	100%	- Benefícios revertidos em beneficio dos moradores, para compra de pertences pessoais, acesso a serviços de cultura e lazer que carecem de recursos financeiros	Benefícios concedidos através de cartão beneficio ou documento equivalente. Prestações de contas	Equipe técnica e coordenação

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes
Proc. nº 1.864/19
Fls. nº 245
Rubrica

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ATIVIDADES / AÇÕES / EVENTOS / ETAPAS	EXECUÇÃO (EM MESES)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimentos individuais e Atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I ou Rodas de Conversa.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
.Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Promoção de atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, bem como estimular a organização de seus pertences nos espaços da moradia.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistencial para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Participação em reuniões técnicas com a Proteção Social Especial para proceder acolhida de novos residentes na RI.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões técnicas sobre os motivos de acolhimento e desacolhimento da RI, que deverão ser embasados em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Mauá e a Coordenação da Proteção Social Especial.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Instituto Monsenhor Antunes
IMA

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

8.1. **QUADRO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES**

ATIVIDADES	CONTEÚDO RESUMIDO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Atendimentos individuais e Atendimentos Grupais com Equipe Técnica da R.I, ou Rodas de Conversa.	Efetivar atendimentos para escuta e devidas orientações aos acolhidos e planejar temas para rodas de conversas com aspectos do cotidiano	De segunda à sexta, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Atividades externas: participação em eventos públicos (palestras, conferências, etc.); atividades de cultura, esporte e lazer.	Planejar de forma antecipada, a participação em eventos de interesse institucional e/ou individual	De segunda à segunda, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Oficinas lúdicas para o conhecimento sobre direitos e deveres na sociedade e para diversas atividades socioeducativas.	A característica principal dessas ações é primar pelo diálogo em grupo nos diversos temas na busca da cidadania, no entanto, isso não impede de realizar orientações individuais e com apoio da família e instituições parceiras.	De segunda a sexta, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, dependendo da disponibilidade do familiar em atender a demanda
Acolhimento da família no espaço institucional, para atendimento técnico.	Após obter informações familiares, por meio das visitas familiares e/ou institucionais, estabelecer plano técnico de intervenção, manter os registros nos PIAS atualizados, com as informações familiares	De segunda à segunda, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Atendimentos em família, por meio de visitas domiciliares ou atendimentos na RI	Organizar visitas monitoradas em equipamentos públicos ou privados, com	De segunda à segunda, conforme planejamento	Podendo variar os períodos, conforme

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

e dialogar sobre fatos e condutas para prevenir e/ou superar situações de negligência, violência e rupturas de vínculos.	vistas à inclusão cultural e social. Efetuar visitas domiciliares para estudos de casos e/ou agendar visitas familiares de acolhidos no local de atendimento da RI	de ações	planejamento de ações.
Manutenção dos dados atualizados dos familiares para manutenção dos vínculos afetivos.	Efetuar registro das informações familiares no PIA, de forma a atualizar de forma constante	De segunda à segunda, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Inclusão dos familiares em atividades do cotidiano do acolhido.	Promover ações inclusivas dos familiares no cotidiano da RI, como por exemplo: festas de aniversários e datas festivas.	De segunda à segunda, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Participação de reuniões técnicas com outros profissionais da rede de serviços socioassistencial para discussão e encaminhamento de demandas dos casos acolhidos na RI.	Estabelecer rotina de reuniões técnicas com equipe de Supervisão da Secretaria de Promoção Social / Proteção Social Especial de Alta Complexidade Mauá e/ou reuniões da rede socioassistencial para discussão de casos, apresentação de demandas, bem como encaminhamentos necessários dos acolhimentos da Residência Inclusiva ou assuntos pertinentes.	De segunda à sexta-feira, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Articulação constante com os demais serviços da rede socioassistencial.	Estabelecer rotina de contatos telefônicos e rotinas de reuniões com profissionais de outras instituições parceiras.	De segunda à segunda-feira, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.

Instituto Monsenhor Tabacchi Tunes

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Participação de reuniões técnicas para proceder acolhida de novos residentes na RI.	Estabelecer rotina de reuniões técnicas com equipe de Supervisão da Secretaria de Promoção Social/ Proteção Social Especial para discussão de casos.	De segunda à sexta-feira, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Apresentação em reuniões técnicas dos motivos de desacolhimento da RI, que deverá ser embasado em fatos consistentes para o retorno à família e/ou encaminhamento institucional, sempre com a anuência do CREAS/Mauá e a Proteção Social Especial.	Estabelecer rotina de reuniões técnicas com equipe de Supervisão da Secretaria de Promoção Social/ Proteção Social Especial para discussão de casos.	De segunda à sexta-feira, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Ofertar alimentações na unidade do serviço prestado, com base em orientações nutricionais, de forma a atender as necessidades de cada caso e/ou situação.	A coordenação deverá manter o cardápio mensal elaborado pela nutricionista da instituição com o seguinte ordenamento: café da manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia, com total de 6 refeições diárias.	De segunda à segunda-feira, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.
Ofertar alimentação nas atividades externas, com orientação nutricional para cada caso.	Na ocorrência de atividades externas, a coordenação deverá organizar refeições de forma a atender as necessidades de cada caso e deverá receber orientações da nutricionista para elaborar o cardápio das refeições (porções, quantidade,	De segunda à sexta-feira, conforme planejamento de ações	Podendo variar os períodos, conforme planejamento de ações.

Instituto Monsenhor Imantunes

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

	ingredientes), bem como deixar registrado em instrumental adequado à evolução de atividade externa.		

ALIMENTAÇÃO:

1) Ofertas de alimentação na unidade de Serviço:
   Tipo: café da manhã, lanche da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia.
   Quantidade de refeições: serão ofertadas 6 refeições diárias na unidade do serviço prestado, conforme descrito anteriormente.

2) Ofertas de alimentação em atividades externas:
   Tipo: lanche e/ou refeições rápidas e/ou frutas.

Quantidade de refeições: serão ofertadas refeições externas conforme características do evento, bem como as orientações nutricionais de cada acolhido.

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes
Proc. nº 1864/19
Fls. nº 250
Rubrica

9. **PROVISÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

a) **Unidade I – situado na rua Avaré, 46 – Bairro Matriz**

Ambiente Físico e Infraestrutura : Imóvel em área urbana e construção em único pavimento

Imóvel: ( ) Próprio (X) Alugado( ) Cedido ( ) Outro

Terreno e Área construída: Área Terreno = 820.00 m2 / Área Construída 388,51 m2.

Instalações Físicas: composto por 01 sala, 05 dormitórios; 01 refeitório; 01 cozinha, 02 banheiro interno adaptados (masculino e feminino), 01 lavanderia, 01 sala técnica, 01 sala de reunião, 1 sala para estoque de alimentos e descartáveis, 1 sala de descanso funcionários externas e 02 banheiros para uso de funcionários.

b) **Unidade II – situado na rua Almirante Tamandaré, 181 – Vila Bocaina**

Ambiente Físico e Infraestrutura : Imóvel em área urbana e construção em único pavimento

Imóvel: ( ) Próprio ( ) Alugado( ) Cedido (x) Outro – Cessão pela Prefeitura Municipal de Mauá

Terreno e Área construída: Terreno= 1.613,80m2 e Área= 325m2

Instalações Físicas: composto por 01 varanda, 04 dormitórios; 01 sala de estar; 01 cozinha/refeitório, 02 banheiros internos (masculino e feminino)adaptados,1 banheiro externo moradores unissex, 01 lavanderia, 01 sala técnica, 01 dispensa, 1 sala de TV/ Reuniões, 1 sala monitores, 2 banheiros para uso funcionários, 1 salão de atividades.

c) **Unidade III** - não há definição do local para outra unidade de atendimento, pois o programa atual prevê somente 02 casas, haverá locação de outro imóvel assim que houver aprovação da entidade para continuação do serviço.

10. AÇÕES ESSENCIAIS AO SERVIÇO

1. Acolhida/Recepção;
2. Escuta;
3. Estudo Social;
4. Construção de Plano Individual de Atendimento – PIA, possibilitando a construção de projetos de vida;
5. Elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP (organização do cotidiano), em conjunto com usuários e demais profissionais do Serviço;
6. Orientação individual/grupal sistemática;
7. Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
8. Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;
9. Fortalecimento da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
10. Orientação para acesso à documentação pessoal;
11. Articulação da rede socioassistencial para acesso a benefícios, programas e inserção em outros Serviços Socioassistenciais;
12. Articulação com os Serviços de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
13. Promoção da convivência comunitária;
14. Trabalho com vistas ao desacolhimento, quando isto for possível;
15. Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

11. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

1. Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade e ser referenciado;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.

2. Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social:

- Obter orientações e informações sobre o Serviço; direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a Serviços e benefícios socioassistenciais;

- Ter acesso à rede de Serviços de saúde, educação, esporte, cultura, lazer e demais políticas públicas; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades.

3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Participar da avaliação do Serviço.

12. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

a) Condições: Prioritariamente serão acolhidos os usuários procedentes das duas Residências Inclusivas atualmente em funcionamento no município e, na disponibilidade de vaga, o acesso ao serviço será por encaminhamento da Secretaria de Promoção Social/ Proteção Social Especial de Alta Complexidade após solicitação do CREAS/ MP e Judiciário do município de Mauá.

b) Formas de Acesso: Demanda encaminhada pelas unidades de CREAS do município de Mauá, Ministério Público ou Varas Judiciais sempre referenciada pela Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, responsável pela gestão das vagas.

13. FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Ininterrupto (24 horas).

14. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As casas deverão ser instaladas dentro do município de Mauá, observando-se as recomendações das orientações técnicas do serviço.

15. ARTICULAÇÃO EM REDE

a) Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
b) Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
c) Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
d) Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Proc. nº 11864/10
Fls. nº 264
Rubrica

16. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

17. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS

- LOAS - Lei nº 8.742/93, alterada pela Lei nº. 12.435/2011;
- NOB RH/SUAS - Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/ 2009;
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;
- Plano Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver Sem Limite – Eixo Inclusão, lançado, em 17 de novembro de 2011;
- Orientações Técnicas sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas – Perguntas e Respostas – Brasília/DF – novembro de 2014.

Instituto Monsenhor Antunes

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R$)

A) CONCEDENTE: Secretaria de Promoção Social VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 1.315.576,32 mais R$ 84.000,00 referente a aluguel de 2 imóveis.

Total do repasse mensal R$109.631,36 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais de trinta e seis centavos) no exercício de 2020 e 2021

Mês 01	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**
109.631,36	***109.631,36***	***109.631,36***	***109.631,36***	***109.631,36***	***109.631,36***
7.000,00	***7.000,00***	***7.000,00***	***7.000,00***	***7.000,00***	***7.000,00***
Mês 07	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
109.631,36	***109.631,36***	***109.631,36***	***109.631,36***	***109.631,36***	***109.631,36***
7.000,00	***7.000,00***	***7.000,00***	***7.000,00***	***7.000,00***	***7.000,00***

B) OSC: Instituto Monsenhor Antunes VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 0,00

Mês 01	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**	**Mês 05**	**Mês 06**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mês 07	**Mês 08**	**Mês 09**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19. **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA**

NATUREZA DAS DESPESAS	VALORES MENSAL EM R$	VALORES ANUAL EM R$
1. Recursos Humanos	83.662,00	1.003.944.00
2. Material de Consumo	10.369,36	*124.432,32*
3. Serviços de Terceiros / Pessoa Física	*0,00*	*0,00*
4. Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	15.600,00	187.200,00
TOTAL / VALOR GLOBAL ANUAL:	***109.631,36***	**1.315.576,32**

OBSERVAÇÃO: Mediante solicitação prévia e autorização formal da Secretaria de Promoção Social, eventuais rendimentos de aplicações financeiras da conta vinculada à parceria poderão ser utilizados no Serviço objeto da parceria durante a vigência do Termo de Colaboração, considerando o Plano de Trabalho aprovado.

20. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

PEDE DEFERIMENTO.

Mauá, 17 de janeiro de 2020.

Daniela Ap. da Mata Ferreira
Coordenadora – CRP/SP 06/75.279
Técnica Responsável

Edson Eziquiel
Instituto Monsenhor Antunes
Presidente

PLANO DE TRABALHO: ANEXO A – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 2020 – EM REAIS (R$)

Especificar elementos de despesa compatíveis com o serviço; e nos cálculos do item 1. Recursos Humanos, considerar somente os profissionais do quadro de PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE REFERÊNCIA PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO.

NATUREZA DA DESPESA	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12	TOTAL
1. RECURSOS HUMANOS													
Salários, Férias, 13º Salário, Dissídio, Adicional Noturno,Vale-transporte, Vale refeição, Hora Extra, salário-família, auxilio creche,Rescisão Contratual. Exames médicos obrigatórios,Encargos (fgts/inss/pis/irrf) e provisionamentos													
SUBTOTAL 01	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	83.662,00	**1.003.944,00**
2. MATERIAL DE CONSUMO													
Material Socioeducativo,Pedagógico; Escritório e Expediente; Higiene e Limpeza; Alimentação; Gás (botijão); Medicamentos e Combustível, Vestuário,Material Manutenção (predial, equipamentos eletrônicos e domésticos), aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis em geral, etc													
SUBTOTAL 02	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	10.369,36	*124.432,32*
3. SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA													
Profissionais Autônomos (RPA)													
Encargos													
SUBTOTAL 03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	***0,00***
4. SERVIÇOS DE TERCEIROS/ PESSOA JURÍDICA													
Água e esgoto; energia elétrica; telefoneinternet; Cópias; Recarga de Cartucho / Toner; locação em geral (veículos, bebedouro, impressora);Transporte; Serviços Contábeis, Manutenção (predial, computador, impressora, Relógio Ponto), taxi, Capacitação Continuada, Eventos e atividades Festivas, nutricionista, Profissional de arte terapia e atividades,etc.													
SUBTOTAL 04	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	15.600,00	187.200,00
TOTAL GERAL (1+2+3+4)	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**109.631,36**	**1.315.576,32**
Locação de imóveis	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	**7,000,00**	***84.000,00***

Estimativa de Dissídio: 4% (mês base para o dissídio e o valor percentual estimado para reajuste salarial: março)

Mauá, 17 de janeiro de 2020. Presidente: Edson Eziquiel

32.969,36

Sede: Av. Dr. Erasmo, 586 - Vila Assunção - CEP: 09030-010 - Santo André - SP
Fone: 4421-8104 / www.imantunes.org.br

Instituto Monsenhor Antunes